

CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 151/2025

PROMOVENTE: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$100.800,00 -
SMAPA

PARECER

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 151/2025, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$100.800,00.

O PLO em questão requer a autorização para, através do crédito especial, adquirir mobiliário para a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O crédito especial é uma modalidade de crédito adicional prevista no artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/1964, que disciplina as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos. Ele se destina a atender despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual (LOA). Para a aprovação de um crédito especial, é necessário que o projeto contenha uma justificativa técnica clara, demonstrando a necessidade de uma despesa não prevista na LOA vigente. Deve haver a indicação da fonte de recursos que financiará o crédito, conforme o art. 43 da Lei nº 4.320/1964, como superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação de dotações.

Destaca-se a relevância do tema e a conformidade legal, corroborada pelo parecer da CCCJA, fl. 08, e pelo parecer contábil da Câmara de Vereadores (fl. 06), que em análise à documentação, observou que, no art 2º do PLO, consta que a cobertura do crédito será a redução da seguinte dotação: recurso *2755 no valor de R\$108.800,00, podendo ainda ser comprovada pelo Saldo Despesa, fl.04.

Sendo assim, recomenda-se a TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei nº 151/2025, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$100.800,00 para a SMAPA, destinado para a compra de mobiliário para a Secretaria.

Sant'Ana do Livramento, 31 de Outubro de 2025.

Atenciosamente,

Vereador Rafael de Castro

RECEBIDO EM
20/10/2025
M. D. A.
2025